



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartites

Resolução nº 015 /2002 - CIB

Goiânia, 19 de março de 2002.

Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartites do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A necessidade de reestruturação do Programa de Saúde da Família – PSF dos municípios abaixo relacionados;
- 2- Que todas as equipes de Saúde da Família e de Saúde Bucal desses municípios estão regulares e apresentaram toda documentação comprobatória de regularização, atendendo ao disposto na portaria GM/MS nº 2167, de 21 de novembro de 2001;

MUNICÍPIO		PSF		ESB	
Cód. IBGE	NOME	N.º ESF	N.º ACS	N.º ESB - I	N.º ESB - II
5200605	Alto Paraíso	03	15	00	01
5201454	Aparecida do Rio Doce	01	06	01	00
5203962	Buritinópolis	01	10	01	00
5205471	Chapadão do Céu	01	05	01	00
5205513	Cocalzinho	03	22	00	01
5208905	Goiás	06	68	01	01
5209101	Goiatuba	05	72	02	00
5210109	Ipameri	06	37	01	00
5210604	Itaguaru	02	13	01	00
5212303	Leopoldo de Bulhões	03	20	01	00
5214101	Mutunópolis	01	11	01	00
5215603	Padre Bernardo	04	31	02	00
5215652	Palestina de Goiás	01	09	01	00
5217203	Piranhas	02	25	00	00
5217708	Pontalina	01	43	01	01
5220157	São Luiz do Norte	01	09	01	00
5220264	São Miguel do Passa Quatro	01	08	01	00
5220454	Senador Canedo	15	131	07	00
5221452	Trombas	01	08	01	00
TOTAL		52	475	23	3


Handwritten signature

RESOLVEM:

- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 19/03/02, a reestruturação do PSF e da Saúde Bucal nos municípios aqui citados, conforme regularização de comprovação apresentada.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

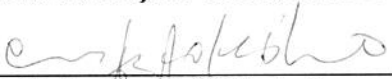
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário Estadual de Saúde
Presidente da CIB

Carlos Alberto Lisboa Vieira
Superintendente Executivo / SES

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia
Vice- Presidente da CIB

Carlos Augusto B. Machado
Secretário de Saúde

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o COSEMS aprovam a reestruturação do PSF com o cumprimento de carga horária de 40 hs semanais nos municípios abaixo relacionados.

MUNICÍPIO		PSF		ESB	
Cód. IBGE	NOME	N.º ESF	N.º ACS	N.º ESB - I	N.º ESB - II
5200258	Águas Lindas de Goiás	10	53	05	00
5200506	Aloândia	01	05	01	00
5201207	Anhanguera	01	02	00	00
5201306	Anicuns	05	42	00	01
5201454	Aparecida do Rio Doce	01	06	01	00
5202155	Araguapaz	03	20	01	00
5201603	Araçu	01	09	01	00
5202601	Aurilândia	02	11	00	00
5203104	Baliza	01	05	01	00
5203302	Bela Vista de Goiás	09	53	00	03
5204003	Cabeceiras	01	06	00	00
5204102	Cachoeira Alta	02	14	00	00
5204250	Cachoeira Dourada	02	19	01	00
5204201	Cachoeira de Goiás	01	03	01	00
5204706	Campinorte	02	20	00	00
5204805	Campo Alegre de Goiás	01	10	01	00
5204854	Campo Limpo de Goiás	01	12	01	00
5204953	Campos Verdes	03	30	01	00
5205000	Carmo do Rio verde	02	18	01	00
5205109	Catalão	01	65	00	00
5205208	Caturai	02	10	01	00
5205471	Chapadão do Céu	01	05	01	00
5205497	Cidade Ocidental	08	47	02	00
5206206	Cristalina	06	72	02	01
5206404	Crixás	03	25	00	01
5206503	Cromínia	02	10	00	00
5206602	Cumari	01	08	01	00
5206800	Damolândia	01	07	01	00
5206909	Davinópolis	01	05	01	00
5207105	Diorama	01	07	01	00
5207352	Edealina	01	09	01	00
5207402	Edéia	03	27	01	00
5207535	Faina	02	16	01	00
5207808	Firminópolis	03	24	01	00
5208004	Formosa	10	134	02	01
5208152	Gameleira de Goiás	01	05	01	00
5208400	Goianápolis	03	21	01	00
5208509	Goianira	02	12	00	01
5208608	Goianésia	10	78	03	02

Carla Regina

5208707	Goiânia	100	557	00	00
5208806	Goianira	05	44	00	01
5209101	Goiatuba	05	72	02	00
05209200	Guapo	05	25	00	00
5210000	Inhumas	11	87	05	00
5210109	Ipameri	06	37	01	00
5210158	Ipiranga de Goiás	01	07	00	01
5210307	Israelândia	01	09	00	00
5210604	Itaguaru	02	13	01	00
5211008	Itapirapuã	01	23	01	00
5211305	Itarumã	01	07	01	00
5211404	Itauçu	02	19	00	01
5211503	Itumbiara	13	100	06	00
5211602	Ivolândia	01	08	01	00
5211909	Jataí	09	80	00	00
5211701	Jandaia	02	07	00	00
5212006	Jaupaci	01	06	00	00
5212055	Jesúpolis	01	05	01	00
5212105	Joviânia	02	16	01	00
5212253	Lagoa Santa	01	02	01	00
5212303	Leopoldo de Bulhões	03	20	01	00
5212501	Luziânia	04	117	02	00
5213087	Minaçu	02	88	01	00
5213509	Monte Alegre	02	16	01	00
5213756	Montividiu	01	09	00	00
5213772	Montividiu do Norte	01	07	01	00
5213905	Mossâmedes	01	15	00	01
5214507	Nerópolis	05	43	02	00
5214705	Nova América	01	06	00	01
5214804	Nova Aurora	01	05	00	01
5214838	Nova Crixás	03	22	01	00
5214861	Nova Glória	02	16	00	01
5215207	Novo Brasil	02	11	01	00
5215231	Novo Gama	14	108	00	00
5215256	Novo Planalto	01	08	00	00
5215306	Orizona	04	30	02	00
5215405	Ouro Verde de Goiás	01	09	01	00
5215603	Padre Bernardo	04	31	02	00
5216809	Petrolina de Goiás	03	24	01	00
5217203	Piranhas	02	25	00	00
5217401	Pires do Rio	01	26	00	00
5217609	Planaltina	16	100	08	00
5217708	Pontalina	05	43	01	01
5218508	Quirinópolis	04	75	02	00
5218607	Rialma	04	24	02	00
5218904	Rubiataba	02	30	00	01
5219001	Sancrerlândia	01	17	00	00
5219308	Santa Helena de Goiás	10	48	00	00
5219506	Santa Rosa de Goiás	01	09	01	00
5219712	Santo Antônio da Barra	01	09	01	00

Handwritten signature

5219753	Santo Antônio do Descoberto	15	121	06	01
5219902	São Francisco de Goiás	02	15	01	00
5220108	São Luiz de Montes Belos	07	56	02	01
5220157	São Luiz do Norte	01	09	01	00
5220454	Senador Canedo	15	131	07	00
5220603	Silvânia	06	44	03	00
5220686	Simolândia	01	10	01	00
5221007	Taquaral de Goiás	01	09	01	00
5221080	Teresina de Goiás	01	06	01	00
5221197	Terezópolis de Goiás	02	12	01	00
5221304	Três Ranchos	01	08	00	01
5221452	Trombas	01	08	01	00
5221577	Uirapuru	01	08	01	00
5221601	Uruaçu	10	64	00	05
5221700	Uruana	04	36	02	00
5221809	Urutaí	01	07	01	00
5222005	Vianópolis	04	25	01	00
5222054	Vicentinópolis	02	16	01	00
5222203	Vila Boa	01	06	00	00
TOTAL		459	3631	120	27

A SES/GO e o COSEMS-GO. declaram que os municípios acima relacionados apresentaram Projeto de Reestruturação do PSF, com cumprimento da carga horária de 40 horas pelas equipes constantes do quadro acima.

Goiânia, 20 de março de 2002.



 Secretário de Estado da Saúde-GO.
Carlos Alberto Lisboa Vieira
 Superintendente Executivo / SES



 Presidente do COSEMS-GO.
Carlos Augusto B. Machado
 Secretário de Saúde